

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184740
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2010

Objeto: Aquisição de material de Iluminação Cênica, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves. Empresa vencedora: INOVARTE 2007 COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
Valor: R\$ 17.672,78
Wanderléia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184723

PORTARIA Nº. 363 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 98 da Lei n.º 5810 de 24.01.94 e ainda os termos do Processo n.º 2010/56003 de 30.04.2010,
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria do Socorro Camarinha da Silva, matrícula n.º 5191815/5, ocupante do cargo de Gerente de Processos Técnicos, no período de 14.12.2010 a 12.01.2011, referente ao triênio 09.12.2004 a 08.12.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iara Jândara Soares de Araújo

Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184726

PORTARIA Nº. 364 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n.º 290/2010 /GPROS de 24.11.2010,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Vera Lúcia dos Santos Dias, matrícula n.º 6483/3, ocupante do cargo de Bibliotecarista, para responder pela Gerência de Processos Técnicos da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, no período de 14.12.2010 a 12.01.2011, durante a ausência do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iara Jândara Soares de Araújo

Diretora Administrativa e Financeira - FCPTN.

Ato de Homologação - Pregão Eletrônico nº 06/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184747

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2010

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, considerando a ata de julgamento da Proposta financeira da Pregão Eletrônico nº 06/2010 – Aquisição de material de Iluminação Cênica, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
INOVARTE 2007 COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R\$ 17.672,78

Belém. (PA), 01 de dezembro de 2010.

GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO

Presidente

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184701

PORTARIA COL. Nº 94 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Processo nº2010/235772.

R E S O L V E:

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.10.2010, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3207579/2	Antonia Dantas Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
5185491/1	Francisco Moraes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
54186064/1	Ester de Souza	Auxiliar Técnico
5185459/1	Maria José Gomes do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
5860164/1	Manoel Boaventura Melo Souza	Profissional em Arte
5656869/1	Rosalina Ferreira Ribeiro	Auxiliar Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valmir Carlos Bispo Santos

Superintendente/FCV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 009/2010

Valor: R\$ 13.468.500,00 (Treze Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação da Empresa **Gráfica e Editora Direção Ltda-EPP**, para aquisição de acervo bibliográfico para atendimento de 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) alunos das Escolas E.E.E.Médio no Estado do Pará, capital e interior. Processo nº 387694/2010

Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data da ratificação: 01/12/2010.

Contratado: Empresa Gráfica e Editora Direção Ltda-EPP. CNPJ. 04.883.464/0001-44.

Endereço: Av. José de Brito de Freitas, 487-CEP: 02.552-000, bairro: vila bandeirantes, São Paulo/SP/www.graficadireção.com.br/telefone: 11-3805-0506.

Programa de Trabalho: 164964/164964

Fonte e Origem do Recurso: 0106002569-Federal/0101-Estadual
Natureza de Despesa: 339030

ORDENADOR

Nome: ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 010/2010

Valor: R\$ 3.456.840,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação da Empresa **Editora Didática Suplegraf Ltda**, para aquisição de acervo bibliográfico (14-quatorze títulos), prevendo o atendimento de 687 (seiscentos e oitenta e sete) Escolas Estaduais que ofertam o Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual. Processo nº. 390823/2010.

Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data da ratificação: 01/12/2010.

Contratado: Empresa Editora Didática Suplegraf Ltda. CNPJ. 00.005.949/0001-84.

Endereço: R. General de Souza Neto, 150-CEP: 03.502-020, bairro: penha, São Paulo/SP/e-mail: suplegraf@suplegraf.com.br/telefone: 11-2942-4200.

Programa de Trabalho: 164963

Fonte e Origem do Recurso: 0101-Estadual

Natureza de Despesa: 339030

ORDENADOR

Nome: ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º 388823/2010-SEDUC

Nº da Dispensa de Licitação: 076/2010-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Associação

“Via Amazônia - HANGAR” (CNPJ – 08.746.928/0001-21)

Objeto: Contratação da Organização Social Associação Via Amazônia referente à prestação de serviços e locação de espaço para realização do evento **“FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS- MOVA-PARÁ-2010”**.

Valor Global: **R\$ 628.292,70 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXIV da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/11/2010.

ORDENADOR

Nome: ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS/Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N334/2010/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184711

Designar a servidora Ana Claudia Marinho Pereira para acompanhar a fiscalização das entregas dos materiais referente ao contrato de nº,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184543
CONTRATO: 139

Exercício: 2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução da Obras Cíveis para Reforma Geral e Ampliação da EEEF. DA TERCEIRA TRAVESSA, localizada no município de Benevides/Pa. Valor Total: 636.940,48

Data Assinatura: 25/11/2010

Vigência: 25/11/2010 a 24/03/2011

Tomada de Preços: 98/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12122128219550000 449051 0143000000 Federal

Contratado: CR ENGENHARIA LTDA-EPP

Endereço: Av. Senador Lemos, 2053

CEP. 66133-000 - Belém/PATelefone: 9132443466

Ordenador: ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 083/2010-GS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184445
PORTARIA Nº 083/10-GS

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos professores-alunos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará, que necessitarem de deslocamento e permanência em municípios-pólo, a fim de assistir a curso do Plano de Formação Docente do Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Presidencial 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e na Portaria MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir auxílio financeiro com a finalidade de contribuir para o custeio de despesas com deslocamento, alimentação e estadia dos professores da rede estadual que estiverem regularmente matriculados em cursos de licenciatura do Plano de Formação Docente do Estado do Pará.

Art. 2º O auxílio financeiro, doravante denominado Auxílio-Formação, destina-se a contribuir com a permanência e a conclusão exitosa do professor da rede estadual, doravante denominado Professor-Aluno, no curso a que vier ser selecionado, reduzindo o investimento que o mesmo deverá fazer com este propósito.

Art. 3º Fará jus ao Auxílio-Formação o professor que satisfizer, conjuntamente, os seguintes requisitos:

I – Ser servidor efetivo ou estatutário não-estável do grupo magistério da Secretaria de Estado de Educação;

II – Estar lotado, com regência de classe, em escola da rede estadual, em disciplina correspondente ao curso de licenciatura para o qual foi selecionado;

III – Necessitar cursar licenciatura ofertada pela Plataforma Freire em pólo de formação que não esteja localizado na cidade, vila ou comunidade em que exerce o magistério ou em que possui residência;

IV – Possuir declaração de frequência emitida pela Instituição Pública de Ensino Superior a que o professor-aluno estiver vinculado.

§1º – É dispensável o Auxílio-Formação nos casos em que o tempo de deslocamento for inferior a uma hora, em transporte regular e freqüente, entre a cidade, vila ou comunidade de exercício do magistério e o pólo de formação.

§2º – O Auxílio-Formação poderá ser estendido a professor ou técnico em educação lotado na rede estadual de educação que necessitar assistir a curso de Formação Continuada ou Especialização, ofertado no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, de que trata a Portaria MEC, nº 9, de 30 de junho de 2009.

Art. 4º Para custear o Auxílio-Formação, a Secretaria de Estado de Educação aplicará recursos do tesouro estadual previsto em orçamento anual.

Art. 5º O valor do Auxílio-Formação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por ano, por professor-aluno.

§1º O valor do Auxílio-Formação poderá ser pago integralmente, em uma só parcela, ou em até 4 (quatro) parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Educação.

§2º No caso de pagamento parcelado deve-se priorizar os meses de janeiro, fevereiro, julho e agosto em que as atividades dos cursos são mais intensas.